

S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 80/1997 de 3 de Abril

Considerando que o Despacho Normativo n.º 74/97, de 13 de Março, que regulamenta o programa social de ocupação de adultos (PROSA), estabelece como primeiro período para apresentação de candidaturas o corrente mês de Março;

Considerando que muitas das entidades potencialmente promotoras não têm inscritas as dotações necessárias ao pagamento das contribuições para a segurança social dos desempregados ocupados, não podendo, a curto prazo, introduzir as necessárias alterações orçamentais;

Considerando o interesse de evitar um desnecessário hiato na execução dos programas ocupacionais, com a quebra na prestação de serviços que os ocupados vêm prestando e consequente perda do que, para muitas famílias, constitui o único rendimento;

Assim, nos termos do n.º 6 da Resolução n.º 29/97, de 13 de Março, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Despacho Normativo n.º 74/97, de 13 de Março, determino o seguinte:

- 1 -No ano de 1997, os projectos de actividades ocupacionais do PROSA são apresentados nos meses de Março, Abril e Setembro.
- 2 -Até 31 de Julho de 1997, as contribuições para a segurança social, cujo pagamento compete às entidades promotoras, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 74/97, de 13 de Março, são suportadas pelo Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
- 3 -O presente despacho normativo entra em vigor na data da sua publicação.

25 de Março de 1997.- O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel Álamo de Meneses*.